

ANEXO II

MATRIZES E PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO MONTESSORI 2027

I — DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Anexo estabelece os critérios, descritores, níveis de desempenho, hipóteses de nota zero e procedimentos de correção das produções textuais integrantes do Concurso de Bolsas Colégio Montessori 2027.
2. A avaliação da produção textual observará critérios previamente definidos, adequação à etapa de escolarização do candidato, isonomia, impessoalidade, transparência e vinculação às matrizes constantes deste Anexo.
3. É vedada a utilização, durante a correção, de critério, exigência, penalidade ou parâmetro de avaliação não previsto no Edital ou neste Anexo.
4. As produções textuais terão valor máximo de 70 (setenta) pontos.
5. Para fins de correção, serão consideradas exclusivamente as partes do texto efetivamente produzidas pelo candidato no espaço destinado à versão definitiva.
6. Anotações, rascunhos ou textos produzidos em espaço diverso daquele destinado à versão definitiva não serão considerados para atribuição da nota, salvo determinação expressa constante do próprio caderno de prova.
7. Sempre que operacionalmente possível, as produções textuais serão apresentadas aos avaliadores mediante código ou número de inscrição, evitando-se a exposição do nome do candidato.
8. A avaliação deverá considerar o texto efetivamente produzido pelo candidato, sendo vedada a atribuição ou redução de pontuação com fundamento em impressões subjetivas não correspondentes aos descritores previstos neste Anexo.
9. Eventuais adaptações razoáveis ou recursos de acessibilidade previamente autorizados não poderão, por si mesmos, produzir redução de pontuação ou tratamento classificatório desfavorável ao candidato.

II — PRODUÇÃO TEXTUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. CATEGORIAS E EXTENSÃO RECOMENDADA

- 1.1. Os candidatos matriculados no 4º e no 5º Anos do Ensino Fundamental em 2026, concorrentes, respectivamente, ao 5º e ao 6º Anos em 2027, produzirão texto de natureza narrativa, com extensão recomendada entre 12 (doze) e 20 (vinte) linhas.
- 1.2. Os candidatos matriculados no 6º, no 7º e no 8º Anos do Ensino Fundamental em 2026, concorrentes, respectivamente, ao 7º, ao 8º e ao 9º Anos em 2027, produzirão texto de natureza narrativa, com extensão recomendada entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) linhas.
- 1.3. As extensões estabelecidas nos itens anteriores constituem parâmetros pedagógicos de desenvolvimento textual e não requisitos formais autônomos de validade da produção.
- 1.4. A produção com número de linhas inferior à extensão recomendada não receberá automaticamente nota zero.
- 1.5. Quando a extensão reduzida comprometer objetivamente aspectos avaliados pela matriz, sua repercussão ocorrerá exclusivamente na dimensão ou nas dimensões efetivamente prejudicadas, vedada dupla penalização pelo mesmo fato.
- 1.6. A produção que ultrapassar a extensão recomendada não sofrerá penalização exclusivamente por esse motivo, desde que permaneça no espaço destinado à versão definitiva e respeite as demais instruções da prova.

III — MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO NARRATIVA — ENSINO FUNDAMENTAL

1. DIMENSÕES AVALIADAS

A produção narrativa será avaliada em 5 (cinco) dimensões, cada uma com valor máximo de 14 (quatorze) pontos, totalizando 70 (setenta) pontos:

- Dimensão I — Atendimento ao tema, à proposta e ao gênero narrativo — 14 pontos
- Dimensão II — Construção narrativa: enredo, personagens, tempo, espaço e foco narrativo — 14 pontos
- Dimensão III — Organização, progressão e coerência textual — 14 pontos
- Dimensão IV — Coesão e articulação linguística — 14 pontos
- Dimensão V — Convenções da escrita, adequação linguística e recursos expressivos — 14 pontos

IV — NÍVEIS DE DESEMPENHO — ENSINO FUNDAMENTAL

Em cada dimensão, o avaliador atribuirá uma das seguintes pontuações:

- 14,0 pontos — Nível 4 — Desempenho muito consistente;
- 10,5 pontos — Nível 3 — Desempenho consistente;
- 7,0 pontos — Nível 2 — Desempenho parcial;
- 3,5 pontos — Nível 1 — Desempenho elementar;
- 0 ponto — Nível 0 — Desempenho não demonstrado.

A pontuação deverá decorrer da correspondência predominante entre o texto produzido e os descritores do respectivo nível.

V — DESCRITORES DA MATRIZ — ENSINO FUNDAMENTAL

DIMENSÃO I — ATENDIMENTO AO TEMA, À PROPOSTA E AO GÊNERO NARRATIVO

14,0 pontos — Nível 4

Atende plenamente ao tema e à situação proposta, construindo texto inequivocamente narrativo e compatível com a tarefa solicitada.

10,5 pontos — Nível 3

Atende ao tema e à proposta e apresenta estrutura narrativa reconhecível, ainda que com pequenas limitações que não comprometam a realização global da tarefa.

7,0 pontos — Nível 2

Atende parcialmente ao tema ou à proposta, apresentando estrutura narrativa identificável, porém com desenvolvimento limitado ou alguma inadequação relevante.

3,5 pontos — Nível 1

Apresenta relação apenas elementar com o tema ou com a proposta e reduzido domínio das características da narrativa.

0 ponto — Nível 0

Não demonstra atendimento avaliável à dimensão, sem prejuízo da aplicação das hipóteses de nota zero integral previstas neste Anexo.

DIMENSÃO II — CONSTRUÇÃO NARRATIVA: ENREDO, PERSONAGENS, TEMPO, ESPAÇO E FOCO NARRATIVO

14,0 pontos — Nível 4

Constrói narrativa bem desenvolvida e adequada à etapa escolar, articulando satisfatoriamente os elementos narrativos pertinentes à proposta, tais como acontecimentos, personagens, tempo, espaço e foco narrativo.

10,5 pontos — Nível 3

Constrói narrativa adequadamente estruturada, com os principais elementos narrativos identificáveis e articulados, apesar de pequenas limitações de desenvolvimento.

7,0 pontos — Nível 2

Apresenta estrutura narrativa básica, mas desenvolve de maneira parcial ou pouco articulada alguns dos elementos da narrativa.

3,5 pontos — Nível 1

Apresenta construção narrativa incipiente, com acontecimentos ou elementos narrativos pouco desenvolvidos ou desarticulados.

0 ponto — Nível 0

Não apresenta elementos suficientes para avaliação da construção narrativa.

DIMENSÃO III — ORGANIZAÇÃO, PROGRESSÃO E COERÊNCIA TEXTUAL

14,0 pontos — Nível 4

Organiza os acontecimentos de maneira clara e coerente, mantendo continuidade temática e progressão narrativa compatíveis com a etapa escolar.

10,5 pontos — Nível 3

Apresenta organização e progressão predominantemente coerentes, com eventuais discontinuidades que não comprometem a compreensão global.

7,0 pontos — Nível 2

Apresenta progressão parcialmente adequada, com lacunas, repetições ou contradições que prejudicam, mas não inviabilizam, a compreensão.

3,5 pontos — Nível 1

Apresenta organização precária, com sucessão pouco articulada dos acontecimentos e comprometimento significativo da compreensão.

0 ponto — Nível 0

Não demonstra organização ou progressão textual avaliável.

DIMENSÃO IV — COESÃO E ARTICULAÇÃO LINGÜÍSTICA

14,0 pontos — Nível 4

Utiliza, de maneira adequada à etapa escolar, recursos de articulação, referenciação e conexão entre palavras, frases, períodos e partes do texto, favorecendo sua fluidez e compreensão.

10,5 pontos — Nível 3

Utiliza adequadamente recursos coesivos, embora apresente pequenas inadequações ou repetições que não comprometem a articulação global.

7,0 pontos — Nível 2

Utiliza repertório limitado de mecanismos de coesão, com repetições ou inadequações que prejudicam parcialmente a articulação.

3,5 pontos — Nível 1

Apresenta articulação linguística elementar e uso bastante limitado ou inadequado de recursos coesivos.

0 ponto — Nível 0

Não demonstra recursos suficientes para avaliação da coesão e da articulação textual.

DIMENSÃO V — CONVENÇÕES DA ESCRITA, ADEQUAÇÃO LINGUÍSTICA E RECURSOS EXPRESSIVOS

14,0 pontos — Nível 4

Demonstra domínio muito consistente das convenções da escrita esperadas para a etapa escolar, empregando vocabulário e recursos linguísticos e expressivos adequados à construção da narrativa.

10,5 pontos — Nível 3

Demonstra domínio consistente das convenções da escrita, com inadequações ocasionais que não comprometem a compreensão ou a qualidade global do texto.

7,0 pontos — Nível 2

Demonstra domínio parcial das convenções da escrita, com inadequações recorrentes de ortografia, pontuação, concordância, estruturação frasal ou escolha vocabular, sem impedir a compreensão global.

3,5 pontos — Nível 1

Demonstra domínio elementar das convenções da escrita, com inadequações frequentes que comprometem significativamente a leitura.

0 ponto — Nível 0

Não demonstra desempenho linguístico suficiente para avaliação da dimensão.

VI — PROGRESSÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

1. A mesma matriz será utilizada nas cinco categorias do Ensino Fundamental que possuam produção textual, mas sua aplicação observará necessariamente a progressão das aprendizagens e a etapa de escolarização cursada pelo candidato em 2026.

2. Aos candidatos matriculados no 4º e no 5º Anos em 2026 não será exigido grau de complexidade sintática, lexical, composicional ou estilística próprio das etapas posteriores.

3. Para essas categorias, serão especialmente considerados:

- I — construção de sequência narrativa compreensível;
- II — presença e articulação básica de personagens, acontecimentos, tempo e espaço, quando pertinentes à proposta;
- III — manutenção do tema;
- IV — organização dos acontecimentos;
- V — emprego de recursos linguísticos compatíveis com a etapa escolar.

4. Aos candidatos matriculados no 6º, no 7º e no 8º Anos em 2026, poderão ser considerados, além dos aspectos anteriores, maior desenvolvimento do enredo, articulação entre as partes do texto, utilização de mecanismos de coesão e referência, manejo do foco narrativo e maior variedade de recursos linguísticos e expressivos, sempre dentro dos conteúdos e aprendizagens compatíveis com a etapa.

5. Nenhuma produção poderá ser avaliada mediante comparação direta com texto produzido por candidato de categoria escolar distinta.

6. A avaliação considerará o desempenho esperado para a respectiva etapa escolar, e não um padrão abstrato de escrita adulta ou de etapas posteriores da Educação Básica.

VII — HIPÓTESES DE NOTA ZERO — PRODUÇÃO TEXTUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

A produção textual do Ensino Fundamental receberá nota zero integral exclusivamente quando:

- I — estiver integralmente em branco;
- II — não apresentar texto verbal escrito suficiente para permitir qualquer avaliação pelas dimensões da matriz;
- III — estiver integralmente ilegível, impossibilitando sua avaliação;
- IV — consistir exclusivamente em desenhos, sinais, palavras isoladas, sequências sem articulação textual ou outras formas que não configurem produção textual minimamente avaliável;
- V — reproduzir integralmente ou de forma manifestamente predominante texto apresentado na própria prova, sem desenvolvimento autoral suficiente para caracterizar produção textual avaliável;
- VI — apresentar conteúdo deliberadamente utilizado para identificação nominal inequívoca do candidato em espaço no qual a prova expressamente determine anonimato, desde que a ocorrência seja previamente submetida à Comissão Organizadora e por ela reconhecida como violação objetiva das instruções da prova.

§ 1º. O simples descumprimento da extensão recomendada não constitui hipótese de nota zero.

§ 2º. A abordagem parcial do tema, a fragilidade do enredo, a insuficiência de desenvolvimento, as inadequações linguísticas e o domínio limitado das características do gênero deverão repercutir nas dimensões correspondentes da matriz, não constituindo, isoladamente, hipótese de nota zero integral.

§ 3º. Havendo dúvida razoável quanto à ocorrência de hipótese de nota zero, a produção será submetida a nova avaliação antes da atribuição definitiva dessa nota.

VIII — PROTOCOLO DE CORREÇÃO — ENSINO FUNDAMENTAL

1. A produção textual será inicialmente corrigida por avaliador habilitado e orientado quanto à matriz constante deste Anexo.

2. O avaliador atribuirá pontuação individual a cada uma das cinco dimensões, utilizando exclusivamente os valores: 0; 3,5; 7,0; 10,5 ou 14,0 pontos.
3. A nota da produção corresponderá à soma das cinco dimensões, limitada a 70 (setenta) pontos.
4. Será realizada segunda correção independente, sem conhecimento da pontuação atribuída pelo primeiro avaliador, quando a nota da produção textual puder alterar:
 - I — a definição do primeiro colocado geral;
 - II — a classificação no limite do número de bolsas da respectiva categoria;
 - III — a condição de candidato imediatamente subsequente relevante para eventual remanejamento de bolsa;
 - IV — ou quando for identificado possível erro material ou inobservância objetiva da rubrica.
5. Havendo segunda correção, será considerada discrepância quando ocorrer:
 - I — diferença superior a 7 (sete) pontos entre as notas totais atribuídas pelos dois avaliadores;
 - II — diferença superior a 7 (sete) pontos em qualquer dimensão, correspondente a mais de dois níveis da escala;
 - III — divergência quanto à ocorrência de hipótese de nota zero integral.
6. Não havendo discrepância, a nota final da produção textual corresponderá à média aritmética das duas avaliações.
7. Havendo discrepância, será realizada terceira correção independente, sem conhecimento das pontuações anteriores.
8. Após a terceira correção:
 - I — quando for possível identificar duas avaliações que não apresentem discrepância entre si, a nota final corresponderá à média aritmética dessas duas avaliações;
 - II — persistindo situação que impeça a aplicação do inciso anterior, a produção será submetida a banca composta por três avaliadores, cuja avaliação colegiada constituirá a nota final e substituirá as avaliações anteriores.
9. Toda atribuição de nota zero integral deverá indicar a hipótese objetiva deste Anexo que a fundamenta.

IX — REDAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

1. CARACTERIZAÇÃO

- 1.1. Os candidatos matriculados na 1ª Série do Ensino Médio em 2026, concorrentes à 2ª Série do Ensino Médio em 2027, produzirão redação dissertativo-argumentativa em modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
- 1.2. A redação valerá até 70 (setenta) pontos.
- 1.3. A avaliação terá como referencial as cinco competências da Matriz de Referência da Redação do ENEM, proporcionalmente adaptadas à escala deste Concurso.
- 1.4. Cada competência valerá até 14 (quatorze) pontos.
- 1.5. Cada avaliador atribuirá, em cada competência, exclusivamente uma das seguintes pontuações: 0; 2,8; 5,6; 8,4; 11,2 ou 14,0 pontos.
- 1.6. A nota total atribuída por cada avaliador corresponderá à soma das cinco competências, limitada a 70 (setenta) pontos.
- 1.7. A redação terá, no máximo, 30 (trinta) linhas.

X — MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO — ENSINO MÉDIO

COMPETÊNCIA I

Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa

14,0 pontos

Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal, com eventuais desvios excepcionais e não reincidentes.

11,2 pontos

Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal, apresentando poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

8,4 pontos

Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

5,6 pontos

Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro ou de convenções da escrita.

2,8 pontos

Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal, com desvios frequentes e diversificados.

0 ponto

Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal em grau que inviabilize o reconhecimento de desempenho na competência.

COMPETÊNCIA II

Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo

14,0 pontos

Desenvolve plenamente o tema por meio de argumentação consistente, demonstrando domínio da estrutura dissertativo-argumentativa e mobilização produtiva de conhecimentos pertinentes.

11,2 pontos

Desenvolve o tema com argumentação consistente e bom domínio da estrutura dissertativo-argumentativa, ainda que apresente pequenas limitações.

8,4 pontos

Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível ou parcialmente consistente e apresenta domínio mediano da estrutura dissertativo-argumentativa.

5,6 pontos

Desenvolve o tema de maneira limitada, com argumentação pouco consistente ou domínio insuficiente da estrutura dissertativo-argumentativa.

2,8 pontos

Apresenta desenvolvimento muito limitado do tema ou domínio precário da estrutura dissertativo-argumentativa.

0 ponto

Apresenta desempenho não avaliável na competência, ressalvadas as situações que configurem hipótese de nota zero integral da redação.

COMPETÊNCIA III

Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista

14,0 pontos

Seleciona, relaciona e organiza informações, fatos, opiniões e argumentos de maneira consistente, configurando autoria e defesa clara de ponto de vista.

11,2 pontos

Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos organizados e relacionados ao ponto de vista, com indícios consistentes de autoria.

8,4 pontos

Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes, porém com organização ou desenvolvimento medianos.

5,6 pontos

Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos relacionados ao tema, mas pouco organizados, pouco desenvolvidos ou parcialmente relacionados entre si.

2,8 pontos

Apresenta informações, fatos, opiniões ou argumentos pouco relacionados ao tema ou ao ponto de vista defendido, de maneira precária ou desorganizada.

0 ponto

Não apresenta informações, fatos, opiniões ou argumentos avaliáveis em defesa de um ponto de vista.

COMPETÊNCIA IV

Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação

14,0 pontos

Articula muito bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos, empregados adequadamente.

11,2 pontos

Articula bem as partes do texto, com poucas inadequações, utilizando repertório consistente de recursos coesivos.

8,4 pontos

Articula as partes do texto de maneira mediana, com algumas inadequações e repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

5,6 pontos

Apresenta articulação insuficiente entre as partes do texto, com inadequações frequentes no emprego de recursos coesivos.

2,8 pontos

Articula as partes do texto de maneira precária, com repertório muito limitado de recursos coesivos.

0 ponto

Não apresenta articulação textual suficiente para avaliação da competência.

COMPETÊNCIA V

Elaborar proposta de intervenção relacionada ao problema abordado, respeitando os direitos humanos

14,0 pontos

Elabora proposta de intervenção detalhada, pertinente ao tema, articulada à discussão desenvolvida e compatível com o respeito aos direitos humanos.

11,2 pontos

Elabora proposta de intervenção pertinente ao tema e articulada à discussão, com bom nível de desenvolvimento.

8,4 pontos

Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e à discussão, porém com desenvolvimento mediano.

5,6 pontos

Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas insuficientemente desenvolvida ou pouco articulada à argumentação.

2,8 pontos

Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou apenas tangencialmente relacionada ao problema discutido.

0 ponto

Não apresenta proposta de intervenção avaliável ou apresenta proposta incompatível com o respeito aos direitos humanos.

XI — HIPÓTESES DE NOTA ZERO — REDAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

A redação receberá nota zero integral quando:

- I — estiver integralmente em branco;
- II — apresentar até 7 (sete) linhas manuscritas, configurando texto insuficiente;
- III — fugir integralmente ao tema proposto;
- IV — não apresentar estrutura dissertativo-argumentativa minimamente identificável;
- V — estiver integralmente ilegível, impossibilitando sua avaliação;
- VI — apresentar exclusivamente desenhos, sinais, palavras isoladas ou outras formas que não configurem texto verbal avaliável;
- VII — reproduzir integralmente ou de forma manifestamente predominante os textos motivadores ou outros textos constantes da prova, sem desenvolvimento autoral suficiente para caracterizar redação avaliável;
- VIII — estiver predominantemente redigida em idioma diverso da Língua Portuguesa, ressalvados termos, expressões, citações ou usos linguísticos pontuais pertinentes ao texto;
- IX — apresentar conteúdo deliberadamente utilizado para identificação nominal inequívoca do candidato em espaço no qual as instruções da prova expressamente determinem anonimato, desde que a ocorrência seja previamente analisada e reconhecida pela Comissão Organizadora.

§ 1º. Para fins do inciso II, serão consideradas as linhas efetivamente escritas pelo candidato na versão definitiva.

§ 2º. Trechos integralmente copiados dos textos motivadores não serão considerados para fins de caracterização da quantidade mínima de linhas autorais, quando sua exclusão resultar em texto com até 7 (sete) linhas efetivamente produzidas pelo candidato.

§ 3º. A ocorrência de abordagem tangencial, desenvolvimento insuficiente, repertório limitado, inadequações linguísticas ou fragilidades argumentativas que não configurem uma das hipóteses previstas neste item deverá repercutir nas competências correspondentes, não acarretando automaticamente nota zero integral.

§ 4º. Havendo dúvida razoável quanto à ocorrência de hipótese de nota zero, a redação será submetida a nova avaliação antes da atribuição definitiva dessa nota.

XII — PROTOCOLO DE CORREÇÃO — ENSINO MÉDIO

1. Todas as redações do Ensino Médio serão avaliadas por dois corretores, de forma independente, sem conhecimento da pontuação atribuída pelo outro avaliador.

2. Cada corretor atribuirá a cada uma das cinco competências uma das seguintes pontuações: 0; 2,8; 5,6; 8,4; 11,2 ou 14,0 pontos.

3. A nota total atribuída por cada corretor corresponderá à soma das cinco competências, limitada a 70 (setenta) pontos.

4. Será considerada discrepância quando ocorrer:

- I — diferença superior a 7 (sete) pontos entre as notas totais atribuídas pelos dois corretores;
- II — diferença superior a 5,6 (cinco vírgula seis) pontos em qualquer das competências;
- III — divergência quanto à ocorrência de situação que implique nota zero integral.

5. Não havendo discrepância, a nota final da redação corresponderá à média aritmética das duas avaliações.

6. Havendo discrepância, será realizada terceira correção independente, sem conhecimento das pontuações anteriormente atribuídas.

7. Após a terceira correção:

- I — quando for possível identificar duas avaliações que não apresentem discrepância entre si, a nota final corresponderá à média aritmética dessas duas avaliações;
- II — persistindo discrepância que impeça a aplicação do inciso I, a redação será submetida a banca composta por três avaliadores, cuja avaliação constituirá a nota final, substituindo as avaliações anteriores.

8. A banca deverá observar a mesma matriz e os mesmos níveis de pontuação previstos neste Anexo, sendo vedada a criação de critério extraordinário de avaliação.

9. Toda atribuição de nota zero integral deverá indicar a hipótese objetiva deste Anexo que a fundamenta.

XIII — REGRAS COMUNS DE CORREÇÃO

1. O avaliador deverá analisar cada dimensão ou competência de maneira autônoma, sem prejuízo da compreensão global do texto.

2. Uma mesma inadequação não deverá ser penalizada reiteradamente em dimensões distintas quando sua repercussão estiver objetivamente circunscrita a um único critério.

3. A mera presença de rasura, desde que não impeça a leitura, não acarretará redução autônoma de pontuação.

4. A caligrafia não constituirá critério de avaliação estética. Somente a ilegibilidade efetiva poderá repercutir na correção, na medida em que impossibilite a compreensão do texto.

5. Não será exigido repertório cultural, histórico, filosófico, científico ou literário específico que não seja necessário à realização da proposta.
6. Nas redações do Ensino Médio, eventual repertório externo mobilizado pelo candidato será avaliado por sua pertinência, articulação e funcionalidade argumentativa, e não pela mera presença de citações, autores, obras ou referências.
7. Erros factuais eventualmente presentes serão considerados apenas quando interferirem objetivamente no atendimento ao tema, na coerência ou na sustentação argumentativa, conforme a competência ou dimensão pertinente.
8. Não será atribuída vantagem ou desvantagem em razão de posição política, filosófica, religiosa, moral ou social manifestada pelo candidato, desde que o texto atenda à proposta e, quando aplicável, respeite os direitos humanos.
9. O avaliador deverá distinguir inadequações linguísticas efetivamente demonstradas de escolhas estilísticas legítimas e compatíveis com o gênero solicitado.
10. A avaliação deverá considerar a produção apresentada e os critérios deste Anexo, vedada qualquer inferência sobre características pessoais, condições socioeconômicas, trajetória escolar ou identidade do candidato.

XIV — REGISTRO E AUDITABILIDADE DA CORREÇÃO

1. A pontuação deverá ser registrada individualmente por dimensão ou competência, de forma que seja possível identificar a composição da nota final.
2. Nas situações de segunda ou terceira correção, cada avaliação deverá permanecer individualmente registrada.
3. A Comissão Organizadora manterá registro suficiente para permitir:
 - I — conferência da nota atribuída;
 - II — identificação dos níveis atribuídos em cada dimensão ou competência;
 - III — verificação da ocorrência de discrepância;
 - IV — identificação da hipótese normativa utilizada em eventual atribuição de nota zero;
 - V — análise de eventual recurso nos termos do Edital.
4. Eventual correção de erro material deverá ser formalmente registrada, preservando-se a rastreabilidade da alteração.
5. O acesso do candidato ou de seu responsável às informações da correção observará os procedimentos e prazos de recurso estabelecidos no Edital, bem como a proteção dos dados pessoais dos avaliadores e dos demais candidatos.

XV — QUADRO-SÍNTESE DE PONTUAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

Dimensão	Pontuação máxima
I — Atendimento ao tema, à proposta e ao gênero narrativo	14 pontos
II — Construção narrativa	14 pontos
III — Organização, progressão e coerência	14 pontos
IV — Coesão e articulação linguística	14 pontos
V — Convenções da escrita, adequação linguística e recursos expressivos	14 pontos
TOTAL	70 pontos

Níveis possíveis em cada dimensão:

0 — 3,5 — 7,0 — 10,5 — 14,0 pontos.

ENSINO MÉDIO

Competência	Pontuação máxima
I — Modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	14 pontos
II — Compreensão da proposta e desenvolvimento dissertativo-argumentativo	14 pontos
III — Seleção, relação, organização e interpretação de argumentos	14 pontos
IV — Mecanismos linguísticos da argumentação	14 pontos
V — Proposta de intervenção	14 pontos
TOTAL	70 pontos

Níveis possíveis em cada competência:

0 — 2,8 — 5,6 — 8,4 — 11,2 — 14,0 pontos.

XVI — DISPOSIÇÕES FINAIS DO ANEXO II

1. As matrizes deste Anexo deverão ser utilizadas integralmente por todos os avaliadores responsáveis pela correção das produções textuais.
2. Antes do início da correção, recomenda-se a realização de procedimento de alinhamento técnico entre os avaliadores, destinado à uniformização da interpretação dos descritores e níveis de desempenho, sem alteração dos critérios publicados.
3. O alinhamento técnico não poderá criar critérios, penalidades, bonificações ou exigências não previstos neste Anexo.
4. As produções textuais do Ensino Fundamental deverão ser avaliadas segundo expectativas compatíveis com a etapa escolar cursada pelo candidato em 2026, observada a progressão estabelecida neste Anexo.
5. As redações do Ensino Médio deverão ser avaliadas segundo as cinco competências aqui estabelecidas, respeitada a escala própria deste Concurso.
6. A nota da produção textual integrará a nota final do candidato nos termos do Edital.
7. Nas hipóteses de revisão previstas no Edital, a produção textual será examinada exclusivamente para verificação de erro material de soma, erro de transcrição ou lançamento da nota, ou inobservância objetiva da matriz ou do procedimento de correção estabelecido, vedada a substituição do juízo técnico dos avaliadores por nova apreciação subjetiva da produção.
8. Eventual erro material de soma, transcrição, registro ou cálculo poderá ser corrigido pela Comissão Organizadora, mediante registro formal, assegurada a correspondente retificação do resultado quando necessária.
9. As situações não previstas que envolvam exclusivamente procedimento operacional de correção serão decididas pela Comissão Organizadora, mediante fundamentação e observância obrigatória dos princípios, matrizes e critérios deste Edital, vedada a criação posterior de critério material de avaliação em prejuízo do candidato.
10. Este Anexo integra, para todos os efeitos, o Edital do Concurso de Bolsas Colégio Montessori 2027.

DIREÇÃO GERAL — COLÉGIO MONTESSORI